



ANEXO da Portaria nº 110, de 24 de novembro de 2011  
Alterada pela Portaria nº 23, de 13 de março de 2014

SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA  
**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Processo Nº 01415.014204/2016-94 EXERCÍCIO 2016

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**UG REPASSADORA**

NOME DO ÓRGÃO: INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

CNPJ: 10.898.596/0001-42

ENDEREÇO: SBN, quadra 02, Ed. CNC III, bloco N, 70.040-020, Brasília/DF.

**UG RECEBEDORA:**

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC

CNPJ: 09.168.704.0001-42

ENDEREÇO: SCS Q. 8 Bl. B-50 1ºSubsolo, Ed. Super Venâncio 2000, 70.333-090  
Brasília – DF.

**IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES**

Pelo **Instituto Brasileiro de Museus**: Marcos José Mantoan, Presidente Substituto, CI nº 1.457.638.70 SSP/SP, CPF nº 040.751.228-40, Portaria nº 172, de 22 de abril de 2015.

Pela **Empresa Brasil de Comunicação**: Laerte de Lima Rimoli, Diretor Presidente, CI nº 2.729.902 SSP-DF, 130.627.351-04, Decreto de 19 de maio de 2016, publicado no DOU de 20 de maio de 2016.

**LEGISLAÇÃO**

O presente Termo, e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127/2008, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011 e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012.

**OBJETO**

Firmar Termo de Execução Descentralizada com a Empresa Brasil de Comunicação – EBC para viabilizar a realização de 30 episódios da 4ª temporada da Série

Consultoria Jurídica do EBC  
Marcia Nascimento  
OAB/DF 23.180  
CONJU

Conhecendo Museus, por meio da contratação de serviço de produção de conteúdos audiovisuais sobre museus brasileiros que serão veiculados semanalmente pela TV Brasil, e suas retransmissoras. Após a exibição, os episódios ficarão disponíveis no *site* do programa: [www.conhecendomuseus.com.br](http://www.conhecendomuseus.com.br); e pelo canal *You Tube*, na rede mundial de computadores.

#### JUSTIFICATIVA

A série Conhecendo Museus vem sendo produzida desde 2010 e surgiu a partir de uma cooperação técnica celebrada entre o Instituto Brasileiro de Museus – Ibram, a Empresa Brasil de Comunicação – EBC, o Ministério da Educação – MEC e a Fundação José de Paiva Neto – FJPN.

Hoje, a série totaliza 142 episódios já veiculados nas Redes Públicas de Televisão, contemplando 150 museus brasileiros. O programa visa: promover o resgate da memória brasileira – inscrita nos objetos, obras de arte e documentos –, consolidando-a num conjunto de informações acessíveis; colaborar na ampliação de públicos para os museus; apurar a consciência crítica dos espectadores, em particular dos mais jovens; e, estimular o público a refletir sobre a importância da preservação da memória.

Além disso, a série mantém estreita afinidade com a grade de programação das emissoras de televisão públicas, preocupadas em transmitir programas inéditos de qualidade, como a TV Brasil, que veio atender à antiga aspiração da sociedade brasileira por uma televisão pública nacional independente e democrática, e que tem como finalidades complementar e ampliar a oferta de conteúdos aos telespectadores, oferecendo uma programação de natureza informativa, cultural, artística, científica e formadora de cidadania.

A cultura que os museus abrangem vai além dos seus acervos; ela é o eixo para a compreensão da trajetória do ser humano. Não resiste à análise mais superficial o entendimento estereotipado de que essas instituições congelam o passado e impõem a este a condição de simples objeto para observação contemplativa. Os museus podem ser provocativos, conscientizando agudamente as pessoas quanto à importância da preservação dos patrimônios como forma de expressar a dinâmica da construção da memória coletiva, e ao mesmo tempo eles as estimulam a refletir sobre questões contemporâneas de relevância; enfim, abrem janelas para o conhecimento.

Nesse sentido, o Programa Conhecendo Museus, por meio de uma programação de natureza informativa, cultural e artística, busca potencializar as matrizes expressivas da tradição e da memória locais, e, assim, favorecer as relações culturais e educacionais que proporcionam maior compreensão e aproximação entre as diversas culturas.

Nos termos propostos para o projeto ficam criadas, ainda, as condições para ampliação e diversificação de canais para a veiculação da série ‘Conhecendo Museus’, propiciando uma ampla e efetiva divulgação dos museus e da memória brasileira.

#### OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo de Cooperação será operacionalizado pelo o Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM, mediante transferência dos recursos para a Empresa Brasil de Comunicação – EBC.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas dos créditos descentralizados deverá integrar as contas anuais dos órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, na forma do que determina a legislação em vigor.

A título informativo, os órgãos ou entidades beneficiários dos recursos encaminharão ao órgão Repassador, no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do Termo, relatório físico-financeiro informando os resultados alcançados no que se refere às metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e à execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização.

**DOS RECURSOS/DETALHAMENTO**

O Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM) realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos orçamentários e financeiros a Empresa Brasil de Comunicação – EBC para a execução do objeto deste Termo, no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em parcela única, à conta da Dotação Consignada do Instituto Brasileiro de Museus, como segue:

Órgão Cedente:  
Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM  
Unidade Gestora: 423001  
Gestão: 42207

Órgão Executor:  
Empresa Brasil de Comunicação - EBC  
Unidade Gestora: 115406  
Gestão: 20415

Finalidade: Decreto nº 6.170/2007, art. 12-A, inciso (X) I, (X) II, ( ) III, ( ) IV.

**Ação:** 2000 – Administração da Unidade

**PTRES:** 110139

**Fonte:** 0129

**Plano Interno:** 6MMM0100001

**Valor:** R\$ 2.000.000,00

NATUREZA DA DESPESA	VALOR RS
33.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>RS 2.000.000,00</b>

**DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

ETAPA	PERÍODO
Produção de 30 episódios da 4ª temporada da série Conhecendo Museus	Um ano

**DA VIGÊNCIA**

Consultoria Jurídica da EBC  
Marcela Albuquerque  
OAB/DF 23.100  
CONJU

O período de vigência do presente Termo é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

### OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### I - Constituem Obrigações do **CONCEDENTE**:

- a) Efetuar a transferência do orçamento previsto para a execução deste Termo, na forma e prazos estabelecidos no Detalhamento dos Recursos e Cronograma de Execução;
- b) Efetuar a liberação do recurso financeiro, após a comprovação, pelo proponente, do empenhamento da despesa;
- c) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações do objeto deste Termo;
- d) Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- e) Publicação deste Termo em sítio eletrônico da Internet, visando atender ao princípio da publicidade;

#### II - Constituem Obrigações do **PROPONENTE**:

- a) Promover a execução do objeto deste Termo na forma e prazos estabelecidos;
- b) Solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de empenhamento da despesa;
- c) Aplicar os recursos discriminados, exclusivamente, na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, respeitando a forma e prazos estabelecidos;
- d) Manter o Órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste Termo;
- e) Devolver, obrigatoriamente, até cinco dias antes da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados em sua totalidade, ou em até 30 dias, em caso de rescisão deste Termo.
- f) Submeter previamente ao Ibram todos os documentos necessários para a formalização do documento (plano de trabalho, termo de referência, declarações);
- g) Responsabilizar-se e providenciar os pagamentos das despesas pertinentes aos serviços;
- h) Fiscalizar a execução dos serviços e comunicar ao Ibram as ocorrências que julgar relevantes;
- i) Providenciar a devolução dos créditos não utilizados ou remanescentes, com as justificativas pertinentes;
- j) Apresentar relatório de atividades contendo avaliação qualitativa e quantitativa acerca dos resultados obtidos ao final da execução do objeto deste Termo ou quando solicitado pela unidade descentralizadora dos recursos.
- k) Encaminhar ao Ibram prestação de contas das despesas executadas.

### DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso IX, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

**ASSINATURA E PUBLICAÇÃO**

O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser disponibilizado, pela Unidade Gestora demandante, no sítio eletrônico da Internet em conformidade com as orientações constantes da Mensagem 2012/1881011, emitida pela Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional - STN do Ministério da Fazenda.



Representante Legal da EBC  
**Laerte Rímoli**  
Diretor-Presidente da EBC

Brasília, 17 de dezembro de 2016.



Representante Legal do IBRAM

**Marcos José Mantoan**  
Presidente Substituto do IBRAM



**CHRISTIANE SAMARCO**  
Diretora - Geral  
Empresa Brasil de Comunicação - EBC